



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020	EDIÇÃO Nº 1260 - ANO: XV	4Pág(s)
----------------------------------	--------------------------	---------

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4811/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais tipo artefatos de cimento e outros destinados a reforma e urbanização do canteiro da Avenida Yolanda L. de Carvalho (entre as Ruas Floriano Peixoto e Rua Santos Dumont,) (Rua Santos Dumont e Rua Duque de Caxias).

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Arthur Derciero da Motta

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.568.345/0001-20, com sede na Avenida João Medeiros, 1181, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-1636, e-mail artlajesubirata@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 19.295,00(dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 15604

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras Diversas

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 04/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4818/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais para manutenção da malha viária do Município e Distrito de Yolanda

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Márcio de Souza Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Arthur Derciero da Mota

3. CONTRATADA

MINERACAO TREVO N. A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.431/0001-08, situada na ROD BR 369 - KM 474, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP nº 85.410-000, Telefone nº (45) 3243-1935, e-mail mineracaootrevo@trevo.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1004

Despesa Orçamentária: 10697

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: material para manutenção de bens imóveis.

Fonte de Recurso: Próprio.

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 12 de maio de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4801/2020
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Pavimentação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do projeto para Pavimentação Polidécimas de Estradas com pedras irregulares, num total de 3,992 km e 24.406,30m². Convênio nº: 021/2019 com a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Izaltino Salvador Di Martini

3. CONTRATADA

A. PEREIRA DA SILVA - PAVIMENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.302.822/0001-58, com sede na Rua Ágata, 11, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP nº 87390-000, Telefone nº (44) 99828-3017, e-mail paviparplanagens@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 849.339,26 (oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:0902

Despesa Orçamentária:15580

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras diversas

Fonte de Recurso:0

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 21/05/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4856/2020
PREGÃO Nº 47/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de leite pasteurizado destinado à Merenda Escolar.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Maria Isabel de Paiva.

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)3543-1368.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 100.500,00(cent mil e quinhentos reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0505

Despesa Orçamentária: 11408/11409

Categoria: 339032050000

Descrição da Despesa: Merenda escolar

Fonte de Recurso: 110

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 21 de maio de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 37/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4882/2020

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL EM MEIO ELETRÔNICO.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O presente procedimento visa à contratação de atos oficiais através de Diário Oficial na rede mundial de computadores – internet.

A contratação desse serviço permite o gerenciamento e publicação de jornal oficial em formato digital, com assinatura eletrônica, carimbo de tempo e interface de comunicação através do site oficial do município, visando à publicação de um documento eletrônico confiável, que possibilitará o acesso à população com rapidez e segurança, atendendo à Lei de acesso à informação nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 sobre transparência e Lei nº 1.521/1951 sobre economia popular.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020	EDIÇÃO Nº 1260 - ANO: XV	5Pág(s)
----------------------------------	--------------------------	---------

Esta contratação visa dar continuidade nos serviços já desenvolvidos, os quais a atual licenciadora é a empresa Digitaldoc Software Ltda, a qual durante a vigência do contrato nº. 101/2019 prestou os serviços de forma satisfatória, com qualidade e eficiência.

Ainda, conforme verificação de contratações semelhantes de municípios do Estado, verifica-se que os preços ofertados pela atual licenciadora são economicamente viáveis, encontrando-se abaixo dos valores praticados em outros municípios.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.506/0001-89, situada na Rua Santa Catarina, 3389, Bairro Itaipu, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP nº 85884-000, Telefone nº (45) 3264-2037.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 6.516,48 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 15229

Categoria: 339040110000

Descrição da Despesa: Locação de software

Fonte de Recurso: Próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 25 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4885/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à locação de imóvel para funcionamento da pré-escola municipal "Edília Amorim de Quadros".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O Contrato de Locação nº 59/2019 – Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o município de Ubatuba e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social, visando abrigar instalações do Pré-Infantil Escola Edília Amorim de Quadros, elaborado pela Dispensa por Justificativa nº 24/2019, através do Processo Licitatório nº 4353/2019 firmado entre as partes no dia 01 de abril de 2019 e com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de sessenta meses, foi encerrado no dia 01 de abril de 2020 sem ser renovado devido a falha humana em não solicitar o aditivo no prazo previsto, com isto o mesmo perdeu a validade, fazendo-se necessário a abertura de novo processo licitatório para a continuidade do funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Edília Amorim de Quadros.

Se faz necessária a presente locação de imóvel sendo obrigação do município oferecer ensino e educação para as crianças a partir de quatro anos, porém o município não dispõe de prédios suficientes para atender a demanda de alunos, é necessária então a locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Edília Amorim de Quadros que atende os Pré-Escolares. Atualmente o Centro de Educação funciona no imóvel da Instituição Adventista que vem atendendo as necessidades do município, inclusive já realizaram algumas adaptações para se adequarem com as normas e exigências da vigilância sanitária e dos bombeiros, sendo assim, é de interesse do município que a Escola continue funcionando no mesmo imóvel.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0001-28, situada na Rua João Carlos de Souza Castro, 562 – GUABIROTUBA na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.520-290, Telefone nº (41) 3217-7700, e-mail eduardo.mello@adventistas.org.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 54.339,44 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo, podendo ser prorrogado por até 60 meses de acordo com a necessidade da administração.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 12011

Categoria: 339039100000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: 103

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba, Paraná, 26 de maio de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4886/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à locação de imóvel para funcionamento das atividades educacionais e atendimentos especializados da rede de ensino municipal, especificamente para psicopedagoga, assistente social e fonoaudióloga.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O Contrato de Locação nº 126/2019 – Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o município de Ubatuba e o Sr. Sirvaldo Pereira Pardiniho, visando o imóvel abrigar o funcionamento do centro de atendimentos especializados da rede de ensino municipal, elaborado pela Dispensa por Justificativa nº 45/2019, através do Processo Licitatório nº 4462/2019 firmado entre as partes no dia 04 de junho de 2019 e com prazo de vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, será encerrado no dia 04 de junho de 2020.

Mediante o término deste contrato e sendo obrigação do município oferecer atendimento especializado para crianças que necessitem deste acompanhamento se faz necessário local para que profissionais especialistas desenvolvam suas atividades, porém o município não dispõe de prédios suficientes para atender a demanda necessária, tornando essencial a locação de um imóvel para o funcionamento das atividades educacionais e atendimentos especializados da rede de ensino municipal. Especificamente para psicopedagoga, psicóloga, assistente social e fonoaudióloga. Atualmente o Centro de atendimentos especializados funciona no imóvel do Senhor Sirvaldo Pereira Pardiniho que vem atendendo as necessidades do município, inclusive já foram realizadas algumas adaptações para se adequar com as normas e exigências da vigilância sanitária e dos bombeiros, sendo assim, é de interesse do município que o Centro continue funcionando no mesmo imóvel.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Sirvaldo Pereira Pardiniho, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 187.300.279-34, situada na Rua Primavera, nº 31, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 99969-4264.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 19.969,52 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo, podendo ser prorrogado até 60 dias contados do recebimento da Nota Fiscal do Contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0501

Despesa Orçamentária: 11605

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba, Paraná, 26 de maio de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ARIELY AMANDA CRUZ DE PAULA VANDERLINDE

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4891/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70%, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Como parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19, se faz